



Portaria Inmetro/Dimel nº 0198, de 06 de novembro de 2014.
(16º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 123/1997)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.037573/2014;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 123, de 23 de outubro de 1997, que aprova em caráter provisório, o modelo 820J, de instrumentos de funcionamento não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 266, de 16 de outubro de 2007, que prorroga a validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 123/1997 até 23 de outubro de 2017; e

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 083/1998, nº 096/2001, nº 149/2002, nº 073/2005, nº 075/2005, nº 266/2007, nº 137/2009, nº 337/2009, nº 358/2009, nº 390/2009, nº 227/2010, nº 111/2011, nº 347/2011, nº 046/2013 e nº 0147/13, aditivas à Portaria Inmetro/Dimel nº 123/1997, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a montagem com até 05 (cinco) caixas de junção no modelo 820J, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO, de que trata a Portaria Inmetro/Dimel nº 123/1997 e portarias a ela vinculadas.

Art. 2º - Incluir o desenho anexo a presente portaria.

ANEXO 1 - Vista em perspectiva do modelo 820J montado opcionalmente com até 05 (cinco) caixas de junção, com detalhe do plano de selagem da caixa de junção.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 123/1997 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0198, de 06 de novembro de 2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

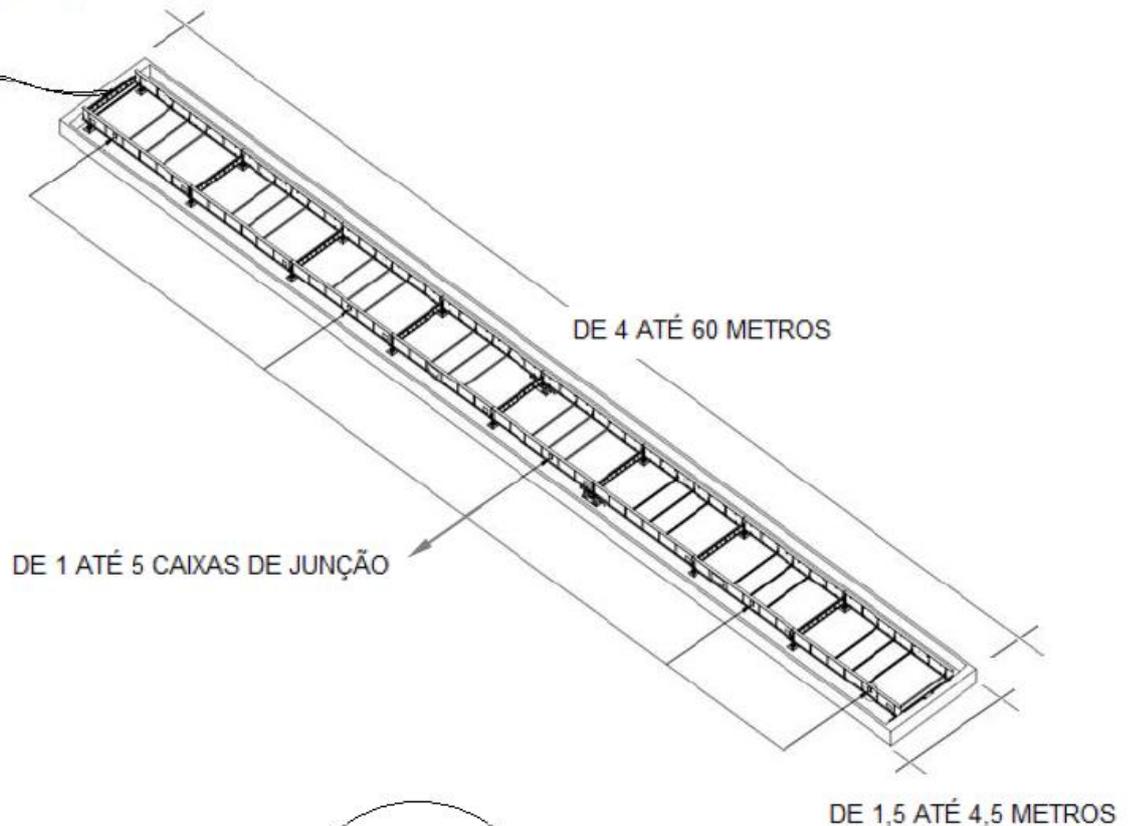
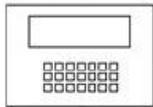
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
WP/wp
P 037573-14

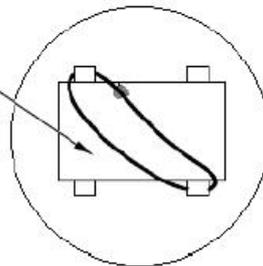


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9138 - e-mail: dimac@inmetro.gov.br

DISPOSITIVO INDICADOR



CAIXA DE JUNÇÃO



DETALHE DA CAIXA DE JUNÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0198, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.



FABRICANTE: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

COTAS EM:

VISTA EM PERSPECTIVA DO MODELO 820J MONTADO OPCIONALMENTE COM ATÉ 05 (CINCO) CAIXAS DE JUNÇÃO, COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DA CAIXA DE JUNÇÃO.

ESCALA:

ANEXO: 01